



## **TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORANEO, UMA QUESTÃO DA RESILIÊNCIA CAPITALISTA: ESTUDO DE CASO NA REGIÃO INTERMEDIARIA DE MONTES CLAROS ENTRE 2000 A 2020.**

Cleiton Ferreira dos Santos <sup>1</sup>

### **RESUMO**

Ressalta-se que a escravidão, abolida, em tese, no ano de 1888 com a Lei Áurea, ainda persiste no devir histórico brasileiro de maneira perversa. Nesse contexto, o trabalho escravo contemporâneo, que é considerado uma das piores tormentas no panorama da sociedade moderna, caracteriza-se como a forma primitiva do homem extorquir a força do outro, levando à perda da dignidade do direito à liberdade. Trata-se, portanto, de um mecanismo de acumulação primitiva incorporado ao processo de reprodução ampliada do capital. Portanto, em conjuntura das multifaces do capitalismo, esse fenômeno tornou-se uma questão de resiliência, que provoca distorções severa no campo social. A princípio, esta pesquisa de dissertação visa analisar os casos de trabalhos escravos na região intermediária de Montes Claros- MG, entre o período de 2000 a 2020, na qual concentra-se no meio rural. Ademais, objetiva-se ainda, identificar o perfil desses trabalhadores e a situação socioeconômica deles, e, por fim, especificar, por meio de mapas, a procedência de vulnerabilidade e ocorrências de trabalhadores em situação análoga à escravidão no Norte de Minas Gerais. A construção metodológica pauta-se em pesquisas bibliográficas, elaboração de mapas, gráficos e tabelas. Portanto, para atingir os objetivos da pesquisa foram analisados dados oriundos das seguintes instituições: Ministério da Economia, sucessivamente pela Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT; Comissão Pastoral da Terra – CPT, concentrando em áreas rurais; e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, o qual obteve-se dados da produtividade de cada município.

**Palavras-chave:** Trabalho Escravo Contemporâneo, Norte de Minas Gerais, Meio Rural.

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós- Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, [cleitongeografia22@gmail.com](mailto:cleitongeografia22@gmail.com);



## ABSTRACT

Emphasizes that the slavery, abolished, in thesis, in 1888 about Aurea's law, still persist due Brazilian historic as perverse way. In this context, slave contemporary work, which considered a the worst anguish overview of modern society, it describes as man's primitive form about extort power each other, leading to a loss of dignity of the rights to freedom. It is, however, about accumulation primitive mechanism involved about large reproduction of capital. However, in conjuncture of the multifaceted of capitalism, this phenomenon became a question of resilience, that purpose hard distortions in social field. At first, this search of thesis it aims to analyze the slaves's work in the intermediate region of Montes Claros-MG, among 2000 and 2020 period, which focus in the countryside. Besides, it aims still, to identify worker's profile and socioeconomic situation theirs, and, lastly, it specifies, through maps, the source of vulnerability and worker's occurrence in analogous to slavery in North Minas Gerais. The methodological structure to guide in bibliography, elaboration of maps, graphic and schedules. However, to reach the goals of search, it were analyzed data provided by following institutions: Ministry of Economy, successively by Secretary Labor Inspection – SIT; Land Pastoral Commission \_ CPT, remaining in rural areas; and the Brazilian Institute of Geography and Statistic- IBGE, that it got of productivity each city.

**Keywords:** Slave Contemporary Work, North of Minas Gerais, Countryside.

## INTRODUÇÃO

Conforme Oliveira (2003), em sua Teoria do Ornitórrinco, o Brasil é uma verdadeira simbiose de avanços e atrasos, convivendo com problemas estruturais antigos, por exemplo, o trabalho escravo. Dito isso, ressalta-se que a escravidão, abolida, em tese, no ano de 1888 com a Lei Áurea, ainda persiste no devir histórico brasileiro de maneira perversa. Nesse contexto, o trabalho escravo contemporâneo, que é considerado uma das piores tormentas no panorama da sociedade brasileira, caracteriza-se como a forma mais primitiva do homem extorquir a força do outro, levando à perda da dignidade do direito à liberdade. Trata-se, portanto, de um mecanismo de acumulação primitiva incorporado ao processo de reprodução ampliada do capital. Portanto, em conjuntura das multifaces do capitalismo, o trabalho escravo contemporâneo é uma questão de resiliência, que provoca uma distorção severa para as famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade socioeconômica crítica.

Martins (1995), tece uma análise fecunda sobre as relações sociais que compõem a escravidão contemporânea no Brasil, para esse autor, a escravidão por dívida é variação extrema do trabalho assalariado em condições de superexploração, ou seja, a exploração dos trabalhadores é elevada ao limite para assegurar sua própria sobrevivência. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), as leis trabalhistas brasileiras também



consideram o trabalho escravo como crime proibido no país, o Código Penal de 1940, por sua vez, no art. 149. Nesse sentido, o artigo 23º da referida Declaração Universal dos Direitos Humanos, exalta que, “toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego”. Entretanto, embora estabelecidas pelas constituições, essas leis de proteção nem sempre são asseguradas e garantidas de forma eficaz para toda a população. Dessa forma, o trabalho escravo contemporâneo, para que seja erradicado, necessita de recurso e manejo dos órgãos fiscais, porém, nota-se que há uma lacuna entre esses órgãos. Nesse sentido, a questão do trabalho escravo contemporâneo não se trata da ausência do Estado, mas da versão do “Estado capitalista” da ineficiência e limitações para a erradicação dessa problemática social. Nesse viés, Almeida (2017), ao analisar o trabalho escravo contemporâneo, indica que é uma categoria eminentemente política, ou seja, trata-se de um campo de disputas entre uma gama de sujeitos sociais com diversos e antagônicos interesses.

Diante do contexto, aparece o estado de Minas Gerais com um dos maiores índices de casos envolvendo trabalhadores em situação análoga à escravidão no país. Por isso, salienta-se que, embora no Brasil os casos tenham diminuído nos últimos cinco anos, Minas Gerais tem registrado e liderado o ranking nacional em casos de trabalhadores em situação análoga à escravidão, encontrados tanto no campo quanto nas cidades. Entretanto, esta pesquisa visa analisar os casos de trabalhos escravos no campo na mesorregião Norte de Minas, a qual, segundo dados oriundos da Comissão Pastoral da Terra (2019), tem uma significativa de 12% em escala estadual. Diante disso, surgem as indagações.

O que é a escravidão na contemporaneidade? E como esse fenômeno afeta diretamente e indiretamente a sociedade rural do Norte de Minas Gerais? Quais são os motivos, que ainda assim, persiste e permite o trabalho escravo contemporâneo assolar na região imediata norte mineira? Como pensar a função do Estado na eminência do combate e erradicação dessa problemática social que impacta o bem jurídico tutelado, que neste caso, a dignidade humana? Como pensar o papel da geografia como práxis social e a relação socioeconômica e cultural na condição desses trabalhadores?

Diante dessas indagações, surge o objetivo geral em compreender o contexto que envolve o trabalho escravo contemporâneo na região imediata do Norte de Minas Gerais, entre o período de 2000 a 2020, que se concentra no meio rural. Outrora, os objetivos



específicos pautam-se em: analisar os motivos pelos quais os casos anualmente ainda vigoram de forma contínua, e a difícil tarefa de erradicação dessa prática, além disso, verificar os municípios do Norte de Minas Gerais entre 2000 e 2020 que houve ocorrências de trabalho análogo a escravidão e identificar o perfil desses trabalhadores e a situação socioeconômica, para tanto, demonstrar por meio de mapa a espacialização que evidencia a prática de trabalho escravo na região, além, é claro, caracterizar as áreas vulneráveis, nisto entender o processo de luta pela dignidade do trabalhador do campo no Norte de Minas Gerais como um processo de disputa entre lógicas de vida e de produção.

Para melhor compreender esta problematização é necessário observar o processo da luta pela terra. Especialmente, a dinâmica do avanço do agronegócio na região do cerrado, sobretudo no Norte de Minas, tendo em vista que em grande parte a expansão das fronteiras agrícolas resultou na expulsão dos trabalhadores e camponeses do seu território e na fragilidade das ações de fiscalização de combate ao trabalho escravo.

A importância deste estudo consiste, em primeiro lugar, em entender o processo de luta pela dignidade do trabalhador do campo no Norte de Minas Gerais como um processo de disputa entre lógicas de vida e de produção, em segundo lugar, demonstrar por meio de mapa, a espacialização que evidencia a prática de trabalho escravo na região. Dessa forma, pretende-se fornecer subsídio sistemático para que haja ações dos agentes governamentais, com a questão da reforma agrária, principalmente desvelar mecanismo que possa solucionar essa problemática.

A construção metodológica pautou-se em trabalho de campo, pesquisas bibliográficas, elaboração de mapas, gráficos e tabelas. Dessa forma, para atingir os objetivos da pesquisa, foi analisado dados fornecidos pelas seguintes instituições: Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT; Comissão Pastoral da Terra – CPT, a qual forneceu dados sistematizados de ocorrências registradas nas áreas rurais; e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, o qual forneceu levantamento sistemático da produtividade de cada município, nesse quesito, é relevante mencionar que a pesquisa se encontra em fase inicial.

Além das bases das instituições, foi necessário, os estudos bibliográficos de autores como Libby e Paiva (2000) e Figueira e Prado (2014) que caracterizam o trabalho escravo contemporâneo como um problema maior que se manifesta no sistema capitalista, sendo uma problemática que vem se tornando cada vez mais questionada na sociedade devido ao fato do uso compulsório da força de trabalho. Martins (1995) aponta que o



modo de produção historicamente gerada pela força de trabalho forçado transfigurado em renda capitalizada, a utilização engendradora da força do trabalho, relacionado, à condição análoga à de escravo, é considerado crime. Giradi (2014) considera o trabalho escravo como a sujeição do trabalhador, à distorção física, como também psicológica. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) condena os interesses do trabalho forçado ao deliberar como princípios da República Federativa do Brasil: “a dignidade da pessoa humana”. Conforme Sakamoto (2006, p.114): “Há leis que, uma vez aprovadas, poderão contribuir para a erradicação do trabalho escravo, como a proposta que prevê o confisco de terras em que esse crime foi flagrado e o aumento da pena mínima para o crime de trabalho escravo”. Entre outras instituições, é importante ressaltar que a Organização Internacional do trabalho - OIT (2002), e o Governo Federal possuem uma parcela significativa no que se refere ao combate do trabalho escravo no Brasil.

Tendo por referência os casos de trabalho análogo à escravidão registrados na mesorregião Norte de Minas Gerais entre 2000 a 2020, os resultados iniciais dos dados analisados desta pesquisa evidenciam que tais ocorrências têm origem no campo em atividades como: carvoaria, produção de semente e orlaria, as quais foram os ofícios que mais absorveram trabalhadores escravos. Assim, o resultado inicial dessa discussão demonstra a vulnerabilidade social, política e socioeconômica no campo em função da contrarreforma agrária em vigor no país.

## **A REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MONTES CLAROS- MG NA ROTA DO TRABALHO ESCRAVO**

Ao analisar os dados sobre os conflitos no campo da CPT, Minas Gerais e Pará, juntos formam os estados com maiores registros de trabalhadores em situação análoga à escravidão. Em particular, Minas Gerais à relação de ocorrências é pertinentes tanto nas cidades quanto nos campos, e em diversas atividades laborativas. No entanto, comparando-se os números de ocorrências de trabalho análogo à escravidão com as demais regiões de Minas Gerais, a Região Intermediária de Montes Claros concentra-se categoricamente no meio rural. Neste contexto, faz-se necessário compreender o processo de ocupação e organização socioespacial dessa região norte de Minas Gerais e da territorialização do capitalismo como acumulação produtiva, podendo assim, fazer um reflexo sobre a conjuntura do trabalho análogo à escravidão que se concentrado no campo.



Diante desse parecer, a Região Intermediária de Montes Claros segundo o IBGE (2017) é composta por 87 municípios distribuída em sete regiões geográficas imediatas. Ainda de acordo este Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (2020), a população dessa região é de aproximadamente 1. 673. 263 de habitantes, distribuídos em uma área total de 124 010,243 km<sup>2</sup>.

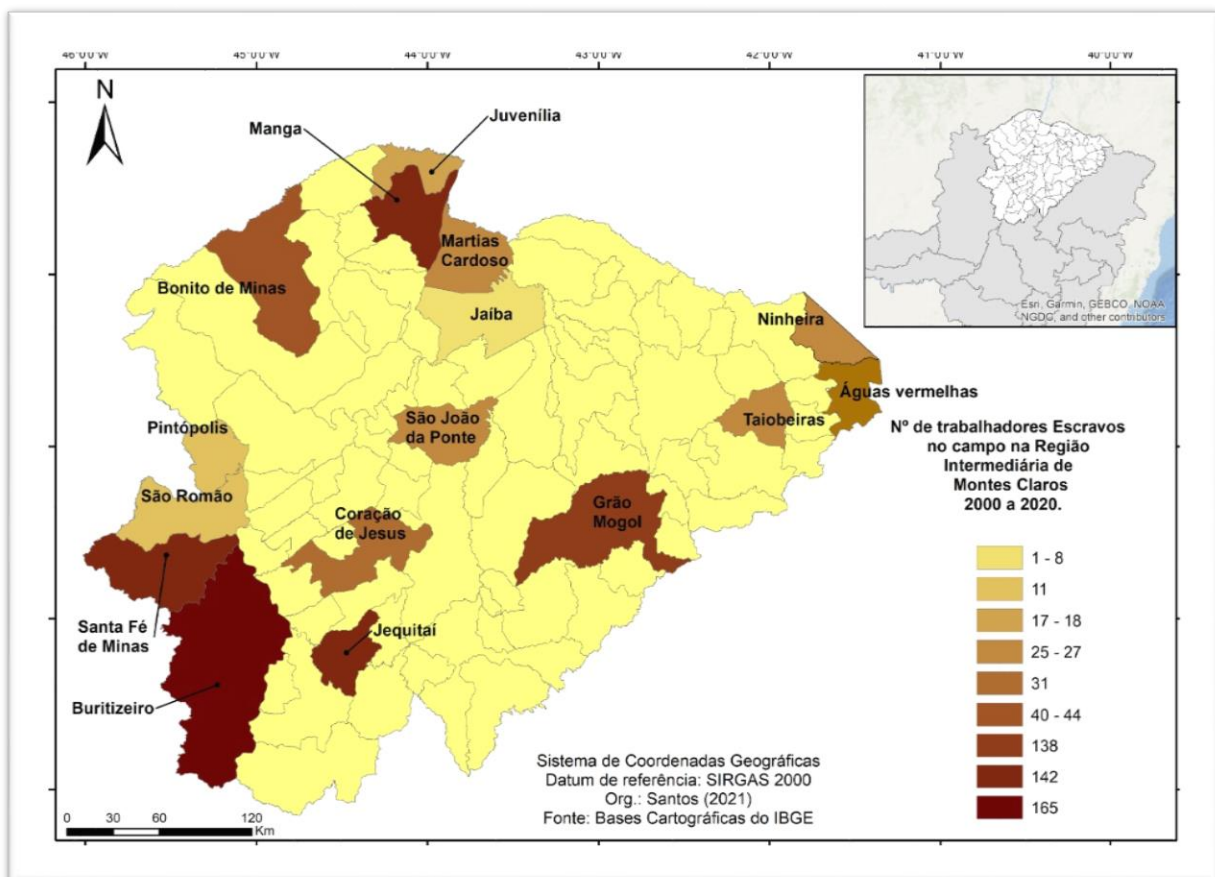
Nesse viés, em consonância com Santos e Ferreira (2018) a Região Intermediária de Montes Claros em Minas Gerais, trata-se da maior região de planejamento do estado, sendo palco de uma construção socioespacial a partir dos latifúndios coloniais, que ainda assim, concentra parte dessas propriedades extensas sobre viés estrutural das vertentes sociais, econômicas, políticas e culturais, que influenciam na distribuição de terras que se concentra nas mãos de poucos. Haja visto, que Gonçalves (1999, p. 26) diz que “os Gerais, ou seja, as terras públicas das chapadas dos sertões do Norte de Minas se tornaram particulares, seja pelas mãos do Estado, através de contrato de concessão para o uso de grandes plantações de eucalipto, seja pela apropriação à mão grande”. Diante desse fato alarmante, as terras no Norte de Minas que historicamente já desdenhava à desigualdade na distribuição, com ascensão do manejo desenvolvimentista da produção de monocultura eucalipto em terras devolutas, ou seja, em terras públicas do estado, aumentando consideravelmente os conflitos no campo. José de Souza Martins (1986), define essa entrada de capital instaurados nos latifúndios como fator de disseminação do trabalho escravo que se concentra no meio rural do norte de Minas Gerais.

Ferreira (2017) faz uma análise fecunda sobre a apropriação de terras na iniciativa privada no Norte de Minas Gerais, que foi impulsionada pelo favorecimento das elites locais no início do século XX. Portanto, este favoritismo em prol das classes sociais mais alta despertou na sociedade rural à inquietação sobre a divisão e apropriação de terras nas quais apresenta desproporcionalidade na distribuição. Ferreira (2017) em seu livro sobre “Atlas da questão agrária Norte Mineira” sistematiza os principais conflitos e lutas sobre a territorialização camponesa e o agronegócio, sendo essa disputa fruto da resiliência capitalista e suas faces. Santos (1985) pondera que são estruturas que resistem ao longo do tempo e que é necessário mencionar que as características da população permitem o seu conhecimento mais sistematizado, não de forma bilateral, mas como um todo, isso torna claro as relações sociais e as relações espaciais a partir das transformações do capitalismo. Ferreira e Santos (2018) ao retratar sobre os casos de trabalho escravo na Mesorregião do Norte de Minas Gerais apontam que, as atividades que mais absorveram



mão de obra escrava forma a produção de carvão vegetal, plantações de eucaliptos e lavouras de sementes entre à escala temporal de 2000 a 2015. Diante disso, em relação aos últimos registros, houve aumento significativo nos números de trabalhadores e diversificação nas atividades. Segundo os dados da CPT (2020) os registros de trabalho escravo na região não se limitaram apenas as atividades de carvoaria e produção de eucalipto, mas também nas atividades laborativas como produção de cerâmica e pecuária.

### Números de trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão na Região Intermediária de Montes Claros entre 2000 a 2020.



Fonte: CPT – Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Org.: Santos (2021)



Diante da informação sucinta no mapa, percebe-se que o município da Região Intermediária de Montes Claros que mais absorveram trabalhadores em situação análoga escravidão concentra-se em Buritizeiro-MG parte sudoeste da região. Segundo os dados CPT (2020) os trabalhadores resgatados nesse município estavam envolvidos com o reflorestamento de eucalipto, atividade com mais empregabilidade no município. Outrora, aparece os municípios Jequitaiá- MG e Matias Cardoso- MG. O primeiro, em decorrência de dois anos consecutivos foram registrados trabalho escravo em perímetro rural envolvidos com atividades de produção de eucalipto. No que tange o município de Matias Cardoso, localizado no extremo norte da Região Intermediária de Montes Claros, devido ao grande “Projeto Jaíba” que faz extensão a este município, os trabalhadores encontrados em situação subumana estavam envolvidos com atividades da lavoura na qual integra ao maior projeto de irrigação e produção de frutas na América Latina.

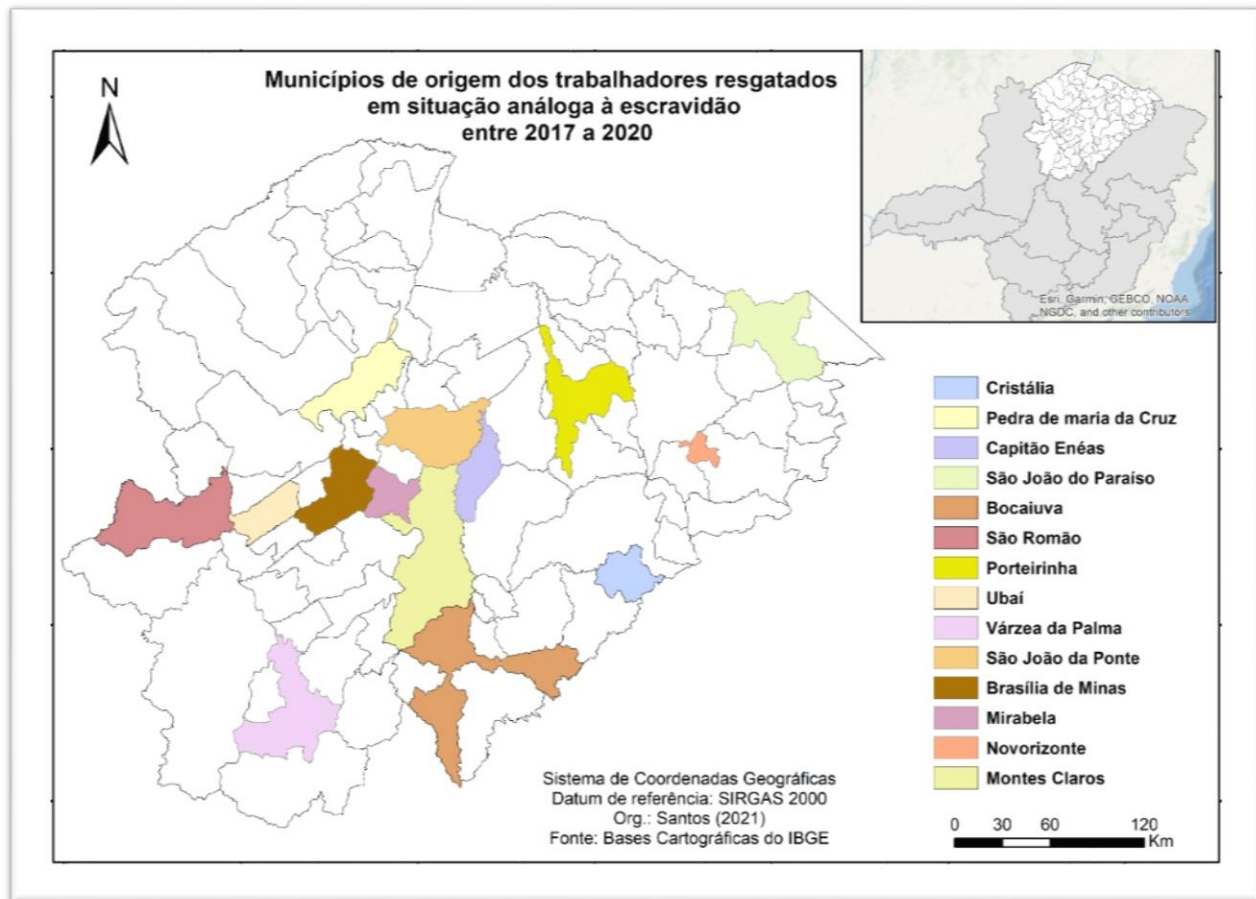
Não obstante, é importante ressaltar, que embora possa existir mais casos e com maior quantidade de trabalhadores, não existe uma fiscalização que assegure a estes grupos. Dessa forma, os dados que são apontados nesse mapa são relativos as poucas denúncias que foram registrados no decorrer da escala temporal de 20 anos. Destarte, em relação aos demais municípios a presença de trabalho escravo estão inserido nos eixos produtivos de cada município, não que haja apenas um segmento produtivo, mas a relação da implantação do desenvolvimento no norte de Minas Gerais predominantemente a monocultura de eucalipto e carvoaria e em seguida a pecuária, como parte de um todo, as que mais concentraram mão de obra escrava.

Todavia, em se tratando do perfil desses trabalhadores, conforme a explanação da CPT (2020) esses agentes possuem algo em comum, são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. São famílias com condições de pobreza e escolaridade extrema, na qual se tornam alvos de aliciadores na qual são conduzidos pela promessa de um emprego ou até mesmo por troca de alimentos. Contudo, essa é a realidade das dos trabalhadores que se encontram em situação análoga à escravidão, são fatores estruturante como a desigualdade social, desacerto instrucional e ausência do estado quando trata-se da fiscalização e criação de programas de fortalecimento à erradicação do trabalho escravo.





### Municípios de origem dos trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão entre 2017 a 2020.



**Fonte:** Secretaria de Inspeção do Trabalho- SIT. **Org.:** Santos (2021).

Com base nos dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho (2020) os municípios de origem dos trabalhadores englobam uma série de problemas sociais desde a oferta de emprego até o descaso com políticas públicas. Em se tratando do mapa e a origem dos trabalhadores, o resgate destes subalternos não se concentra apenas no norte de Minas Gerais, mas sobre dispersão em todo estado e externamente. Dessa forma, ao analisar o mapa dos municípios que absolveram mão de obra escrava em comparação aos municípios que fornecem a mão de obra escrava existe uma grande divergência.

Nesse viés, Giradi (2014) ao fazer uma análise da escravidão contemporânea no Brasil, apontou que existe regiões com maiores probabilidades de municiar mão de obra escrava, todavia isso se deve a fatores de vulnerabilidade socioeconômica concentrado em regiões de poucas oportunidades operacionais. Em consonância com Santos e Silveira



(2001), existem quatro Brasis na quais as diferenças internas são desproporcionais. Neste contexto, aparece a Região Intermediária de Montes Claros, que diante de um processo histórico e social corroboram para que os trabalhadores sejam alvos de aliciadores para o trabalho análogo à escravidão.

### **Considerações finais**

Para o economista e sociólogo português Boaventura de Sousa Santos em seu estudo sobre a Epistemologia do Sul (2014) expõe que os problemas estruturais em relação os conflitos sociais na sociedade moderna, advém do processo do capitalismo e do colonialismo, que vigora até então de forma severa na sociedade brasileira, sendo o campo palco de disputa deste sistema estrutural herdado pelo colonialismo. Diante disso, o trabalho escravo que historicamente restringia a um grupo específico antes da abolição da escravatura, em tempos modernos, esse fenômeno não circunscreve apenas a um grupo devido sua cor, mas por questões socioeconômicas agregada ao sistema capitalista.

O trabalho escravo contemporâneo é uma das piores degradações da dignidade humana inserida na sociedade de forma silenciosa e desprezível. Embora esse fenômeno seja encontrado tanto na cidade quanto no campo, esta pesquisa pautou-se nos casos de trabalho escravo no meio rural na Região Intermediária de Montes Claros no norte de Minas Gerais nas quais os registros são absolutamente no campo.

Diante dos primeiros resultados, o fato da região estar inserida dentro de um contexto histórico e social marcado pela concentração latifundiária e politicamente por um sistema de desenvolvimento que não atendem as camadas sociais mais vulneráveis, os índices de trabalho escravo no campo são maiores do que nas cidades. Além disso, é importante ressaltar o papel do Estado na erradicação do trabalho que somam com as dificuldades de recurso financeiro para atender a esse grupo, além e claro, das poucas denúncias associada ao medo e da percepção da sociedade em compreender o que é realmente o trabalho escravo, e das condições impostas que acabam sendo naturalizadas com a necessidade de sobrevivência.

Portanto, como essas primeiras arguições da dissertação está em fase inicial, muitos dados ainda serão discutidos e apresentados no decorrer da pesquisa. Embora seja recorrente na sociedade brasileira, o trabalho escravo contemporâneo, ainda assim, é



desconhecido pela população como sendo um fato superada historicamente, mas que precisa ser analisada sociedade capitalista com as diversidades e resiliências no sistema.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa** do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 2848/1940. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 03 abril 2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo** – Cadernos de 2000 a 2020. Goiânia: CPT Nacional.

GIRARDI, Eduardo Paulo et al. Mapeamento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil: dinâmicas recentes. **Espaço e Economia**. Revista Brasileira de Geografia Econômica, n. 4, 2014.

FERREIRA, Gustavo H. Cepolini; SILVA, Rosilene G.; SILVA, Franciele. A. A territorialização camponesa e do agronegócio no Norte de Minas: algumas leituras preliminares. *Boletim Paulista de Geografia*, v. 97, p. 21-41, 2017.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. As Minas e os Gerais: breve Ensaio sobre Desenvolvimento e Sustentabilidade a partir da Geografia do Norte de Minas. *IV Encontro Nacional de Rede Cerrado-Montes Claros*, 1999.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PIB dos municípios do estado de MG em 2019**. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?5938&=p&=p>> Acesso em: 17 abril. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), **Censo demográfico 2010**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: julho de 2021.

\_\_\_\_\_. Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2015. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/estimativa\\_de\\_populacao/estimativa\\_2015/estimativa\\_dou\\_2015.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/estimativa_de_populacao/estimativa_2015/estimativa_dou_2015.pdf)> Acesso em: 30 maio. 2021.

LIBBY, Douglas Cole. PAIVA, Eduardo França. A escravidão no Brasil: Relações sociais, acordos e conflitos. 1ª ed. São Paulo, **Moderna**, 2000.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

\_\_\_\_\_. **A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil**. Tempo Social – Rev. Sociol. USP, São Paulo, v. 6, n. 1-2, p. 1-25, 1994 (editado em jun. 1995).

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**. São Paulo: Vozes, 1981.

OIT. As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a erradicação do trabalho análogo ao de escravo. Brasília: **OIT**, 2010.



ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 03 junho 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Uma aliança global contra o trabalho forçado. **Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho** – 2005. Acesso em: 24 maio 2021.

SANTOS, Milton. SILVEIRA, M. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Cleiton Ferreira dos. FERREIRA, Gustavo Henrique Cepolini. Escravidão Contemporânea no Campo e Cidades: Um retrato de Minas Gerais entre 2000 a 2015. Rev. Tamoios, São Gonçalo (RJ), ano 14, n. 1, págs. 51-70, 2018.

SANTOS, Milton. Estrutura, Processo, Função e Forma como categoria do método geográfico. In: **Espaço e método**. São Paulo, Nobeb, 1985.

SANTOS, B. de S. **Epistemologies of the South: Justice Against Epistemicide**. Boulder: Paradigm Publishers,

SAKAMOTO, Leonardo. “**Lista de transparência**” traz 349 nomes flagrados por trabalho escravo. 2016. Repórter Brasil. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2016/06/lista-de-transparencia-traz-349-nomes-flagrados-por-trabalho-escravo/>>. Acesso em 30 maio 2021.

\_\_\_\_\_. **Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI. Primeira edição 2006**. Coordenação do estudo: Leonardo Sakamoto. Impresso no Brasil. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/227551.pdf>. Acesso em: 26 maio 2021.